



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 5-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Jonílce Pranas**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.828.669 e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **Assistência Vicentina de Pederneiras**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.816.724/0001-74), situada a Rua Benjamin Monteiro, nº O-344, centro CEP 17280-000 - Pederneiras, Estado de São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Geral, Sr.º **Pedro Carlos Scarlassara**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.598.938 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.079.758-20, residente e domiciliado na Duque de Caxias, nº N-135 - Centro, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2021, firmado em 30/12/2021, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2021, firmado em 30/12/2021, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.
- 1.2. O plano de Trabalho/2023 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 686.925,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

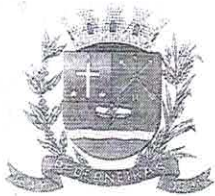
Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2024: Cat. Econômica 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial - 08.241.0031.2.060 – Apoio ao Idoso - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.50.39.00

R\$ 672.525,00 – Fonte 1.510.000

R\$ 14.400,00 – Fonte 2.510.000

### CLÁUSULA QUARTA


- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04, firmado em 30/12/2021.

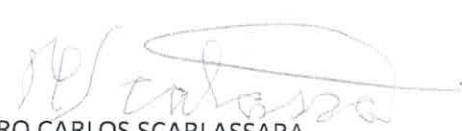



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2023.

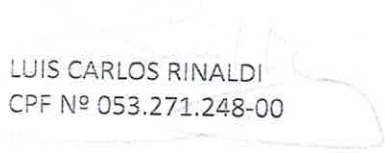
  
JONILCE PRANAS  
Prefeito Municipal em Exercício

  
PEDRO CARLOS SCARLASSARA  
Assistência Vicentina de Pederneiras

  
LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

  
WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO  
CPF Nº 114.226.698-23  
Gestora da Parceria

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

  
JOCELENE CANATO BOTERO  
CPF Nº 314.788.578-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Assistência Vicentina de Pederneiras  
TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de dezembro de 2023.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

#### AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jonilce Pranas  
Cargo: Prefeito Municipal em Exercício  
CPF: 604.079.218-34

#### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pedro Carlos Scarlassara  
Cargo: Presidente  
CPF: 052.079.758-20